



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAUCÁRIA - PROJUDI
Rua Francisco Dranka, 991 - Vila Nova - Araucária/PR - CEP: 83.703-276
Fone: 3358-4396 - E-mail: ara-5vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O(A) Doutor(a) **Carlos Alberto Costa Ritzmann**, Juiz de Direito FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 06 de março de 2026 às 13:00, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 12 de março de 2026 às 13:00, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Não havendo sucesso na realização da alienação judicial, será realizada a venda direta do bem penhorado por 60 (sessenta) dias, sob as mesmas condições dos leilões.

Autos nº.	0005812-87.2024.8.16.0025 - Execução de Título Extrajudicial
Vara	Juizado Especial Cível de Araucária/PR
Exequente (01)	ESCOLA KADOSHI S/C LTDA (CPF/CNPJ 03.411.943/0001-03)
Adv. Exequente	Pedro Bueno Brizolara (OAB/PR 67655)
Executado (a) (01)	EZIEL XAVIER MATIAS (CPF/CNPJ 612.184.059-53)
Depositário Fiel (1)	EZIEL XAVIER MATIAS (CPF:612.184.059-53)
End. da Guarda (01)	Travessa Guapeva, 65, SB 4, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR
Penhora realizada	22/04/2025 (mov. 37.2, fl. 82)
Débito Atualizado	R\$ 22.589,76 - 13/12/2024 (mov. 31.2, fl. 70)
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 6.700,00
Um veiculo PEUGEOT/206 14 PRESENC, Chassi: 9362AKW94B019462, Renavam: 826754724, Placa: DHZ7388, Cor: Cinza, Combustível: Gasolina. Pneus em mal estado, algumas batidas/amassados, pintura em mau estado, faróis/lanternas quebradas, bancos rasgados. 295640 km rodados	

Avaliação R\$ 6.700,00 - 29/04/2025 (mov. 37.3, fls. 83/84)

MULTAS R\$ 6.643,63 + LICENCIAMENTO R\$473,05 + IPVA R\$1.891,06. TOTAL R\$9.007,74 ATÉ 30/10/2026;

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários no importe de 5%(cinco por cento) sobre o valor da arrematação, nos termos do artigo 7º da Resolução nº236/2016 do CNJ e artigo 24, parágrafo único, do Decreto nº21.981/1932.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAUCÁRIA - PROJUDI
Rua Francisco Dranka, 991 - Vila Nova - Araucária/PR - CEP: 83.703-276
Fone: 3358-4396 - E-mail: ara-5vj-s@tjpr.jus.br

vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES: O valor deve ser pago de imediato pelo arrematante, por depósito judicial, nos termos do artigo 892 do CPC. Realizada a arrematação, o auto deverá ser lavrado de imediato, com menção às condições de alienação do bem, nos termos do artigo 901 do CPC. Não havendo sucesso na realização da alienação judicial, autorizo o leiloeiro, por 60 (sessenta) dias, a efetuar a venda direta do bem penhorado, sob as mesmas condições dos leilões. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Eu, _____ PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Oficial o fiz digitar e subscrevi. Araucária/PR, 14 de janeiro de 2026

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
Leiloeiro Publico Oficial

LE0025JE000 54 23VC.DOC



Depositário Público
 Registro n.º 88
 Livro n.º 13
 (X) Conforme item n.º
 3.14.4.4 CN, o bem
 não está sob a guarda
 do Depositário Público.
 Fazenda Rio Grande - PR
 29 / 04 / 25
 Confira-se conforme Tab. XVI
 dos Dep. Públicos, se imóvel.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 22 de ABRIL/25 de 2024, neste Foro Regional de Fazenda Rio Grande/PR, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz(a) de Direito da JEC ARAUCARI

nos autos 5812-87.2024.8.16.0025, em que figuram como autor ESCOLA KADASHI em desfavor de EZIEL XAVIER MATIAS, PROCEDI A

PENHORA dos bens à seguir descritos:
veículo PEUGEOT 206, placa DHZ-7388, pneus em mau estado, alguns batidos/amassados, pintura em mau estado, faróis/lanternas quebradas e bancos desgastados, 295640 Km Rodados.

Efetivada a penhora, nomeei como FIEL DEPOSITÁRIO(A) EZIEL XAVIER MATIAS, CPF 612.184.059-53

, que aceitou o encargo, devidamente advertido das responsabilidades inerentes ao referido encargo, e comprometeu-se em não abrir mão do bem a não ser por ordem do(a) Juiz(a) de Direito deste processo, sob as penalidades da Lei. Eu, Eliabe Ferreira Nunes, técnico judiciário cumpridor de mandados, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Fazenda Rio Grande, 22 de ABRIL/2025 de 2024.
 Eliabe Ferreira Nunes
 Oficial de Justiça - Matrícula 50601
 Eziel X. Matias
 Fiel Depositário

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.JLB8 GBDDW AB567 Q72G3



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

AUTO DE AVALIAÇÃO - Autos 0005812-87.2024.8.16.0025

Aos 29 de abril de 2025, em cumprimento ao r. mandado, aí sendo, após as formalidades legais, concluí a **AVALIAÇÃO** dos bens penhorados no auto de penhora:

- Peugeot 206 Presence 1.4, ano 2004, placa DHZ-7388, 295.840 Km no odômetro, em mal estado de conservação tanto interior quanto exterior, assim sendo, avalio em 70% da tabela Fipe. Fotos em anexo.

Mês de referência:	abril de 2025
Código Fipe:	024102-4
Marca:	Peugeot
Modelo:	206 Presence 1.4/ 1.4 Flex 8V 3p
Ano Modelo:	2006 Gasolina
Autenticação	chdklhk4zphp
Data da consulta	terça-feira, 29 de abril de 2025 16:14
Preço Médio	R\$ 9.537,00

AVALIAÇÃO (70% da Fipe): R\$ 6.700,00

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2025.

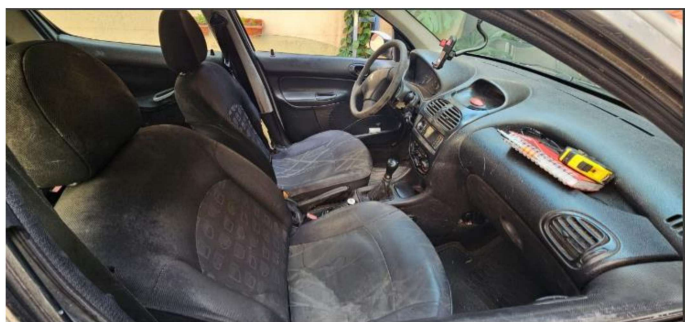
Eliabe Ferreira Nunes
Oficial de Justiça - Matrícula 50601





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

2



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUVFJ 3F72M EC8ZE PECL3

